

3.2.1 Nos casos de valoração por conceito, serão atribuídas as notas:

- I - nota 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) para o conceito A;
- II - nota 8,00 (oito) para o conceito B;
- III - nota 7,50 (sete inteiros e cinquenta décimos) para o conceito C;
- IV - nota 5,00 (cinco) para o conceito D.

3.2.2 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico.

3.2.3 O coeficiente de rendimento acadêmico deverá corresponder à média geral de todas as disciplinas cursadas, de 0 (zero) a 10 (dez), incluindo-se, se houver, até duas casas decimais, sem arredondamento. Caso a nota fornecida pela instituição de ensino seja com apenas uma casa decimal, ou dada na escala de 0 (zero) a 1 (um), ou na escala de 0 (zero) a 5 (cinco), ou entregue na escala de 0 (zero) a 100 (cem), por exemplo 8,1 (oito inteiros e um décimo); 0,81 (oitenta e um centésimos); 81,00 (oitenta e um), respectivamente, deverá o candidato, nessas situações, inserir no cadastro de inscrição a nota 8,10 (oito inteiros e dez centésimos), para fins de classificação e padronização de notas de todas(os) as(os) postulantes.

3.3. Na análise dos títulos dos candidatos de pós-graduação, será adotada a seguinte tabela de pontuação:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Especialização de 360h concluída	2	5 (cinco) pontos por especialização
Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	2	3 (três) pontos por estágio ou experiência profissional
Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	2	2 (dois) pontos por curso e/ou evento acadêmico

3.4 Para comprovar o curso de especialização, o candidato deverá juntar o certificado de conclusão do curso contendo a carga horária.

3.5 Para comprovar a participação em curso e/ou evento acadêmico, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição, contendo a carga horária.

3.6 Para comprovar a experiência de estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas e período de estágio ou de trabalho.

3.7 A lista de classificação de candidatos de pós-graduação será em ordem decrescente da nota total do candidato, resultante da somatória da pontuação referente ao coeficiente de rendimento acadêmico e da pontuação dos títulos, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
COEFICIENTE	Calculado conforme item 3.2.3 do edital	10	10
TÍTULO	Especialização de 360h concluída	10	20
	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	6	
	Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	4	
	TOTAL		

4. DO DESEMPATE

4.1 Será utilizado como critério de desempate:

- I. maior nota em títulos;
- II. maior coeficiente acadêmico;
- III. candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para outras vagas que surgirem na Promotoria de Justiça de Colatina durante a validade do certame.

5.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de julho de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 77, de 07 de julho de 2025.

Divulga o resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Linhares e homologa o resultado do processo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0022175/2025-94,

FAZ SABER que **deu** provimento ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) inscrito(a) sob o nº 6121 do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Linhares, aberto pelo Edital SPGA nº 61, de 12 de junho de 2025.

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Linhares, aberto pelo Edital SPGA nº 61, de 12 de junho de 2025.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 07 de julho de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 78, de 07 de julho de 2025.

Divulga e homologa o resultado do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! [19.11.1134.0022330/2025-79](https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/),

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, aberto pelo Edital SPGA nº 66, de 16 de junho de 2025.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 07 de julho de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 976, de 21 de março de 2025.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (sem ônus para a instituição), no período de 19.03.2025 a 05.05.2025.

Vitória, 21 de março de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 3179, de 07 de julho de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 3165/2025, publicada no Diário Oficial de 07.07.2025, que designa o Promotor de Justiça, CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 95/97, no dia 21.08.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3180, de 07 de julho de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 3170/2025, publicada no Diário Oficial de 07.07.2025, que designa o Promotor de Justiça, JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 09.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3181, de 07 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, BIANCA SEIBEL PINTO, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 07.07.2025 a 31.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3182, de 07 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CARLOS AUGUSTO G. AVELINO DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Bananal, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 31.07.2025 a 01.08.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3183, de 07 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CESAR NASSER FONSECA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, na Ação Penal nº 0000378-95.2022.8.08.0030 (Gampes nº 2022.0001.8696-54), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 01.07.2025 a 31.12.2025.